



**GONDOMAR**

*Gondomar*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras

## EDITAL

### **DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 24 de Outubro de 2013, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de S. Pedro da Cova e Fânzeres:

### **Av. da Carvalha – Fânzeres.**

Relocalização de uma passagem para peões incluindo pintura de barra de paragem e colocação de dois sinais H7 na Av. da Carvalha, Fânzeres, conforme planta anexa a este Edital.

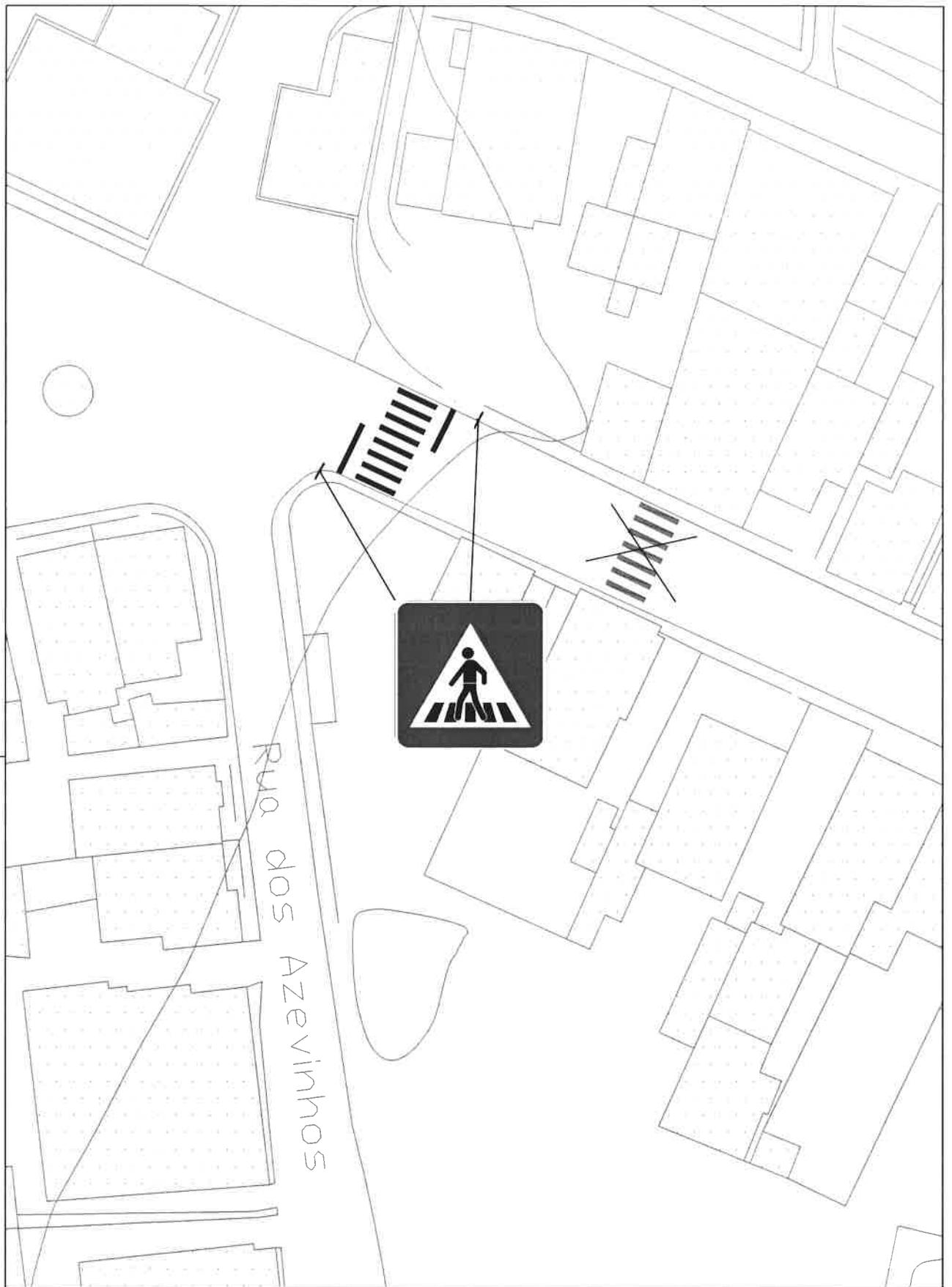
Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 26 de Junho de 2017

O Presidente da Câmara

  
(Marco Martins, Dr.)



**CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**  
 DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E GESTÃO DE OBRAS

Desenho

**02**

Projecto		Peça		Desenho
Sinal H7 - Passagem para Peões Av. da Carvalha Fânzeres - Gondomar		Planta Implantação		
Engenheiro	Desenhador	Data	Escala	Ref. Proj.
	Hugo Carvalho	Junho 2017	1/200	MyDoc - 2017